

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0080/2020

PROCESSO: 2020.006707

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 073/2019 – LOTE 02 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

RKock

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION**, sediada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.303/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSIANE KOCK FERRARI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, portadora da célula de identidade nº 545.758 e inscrita no CPF nº 738.954.827-49, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.023306**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 23/10/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS**:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	1051153612	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN150 DE168MM	UN	5	990,00	4.950,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, a ata de preços 35/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 2: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme **item 24 do Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

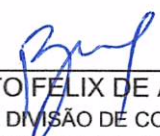
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 14 de ABRIL de 2020.



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



ROSIANE KOCK FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 738.954.827-49

ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION
CNPJ: 33.505.303/0001-15

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

CPF:

CPF:

Vitória (ES), Quarta-feira, 15 de Abril de 2020.

Contrato nº 0140/2020 Município de São Roque do Canaã. CNPJ: 01.612.865/0001-71.	01 (um) Arado Fixo p/ trator 75cv.	86959808
Contrato nº 0144/2020 Município de Pancas. CNPJ: 27.174.150/0001-78.	01 (uma) Carreta Agrícola p/ microtrator; 01 (um) Cultivador Agrícola Rotativo p/ microtrator	82624704
Contrato nº 0145/2020 Município de Pancas. CNPJ: 27.174.150/0001-78.	01 (uma) Carreta Agrícola p/ trator 75cv.	79610269

Vitória-ES, 14 de Abril 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 577104

RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0146/2020 - PROCESSO SEAG Nº: 88812910.

DOADOR: A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.

DONATÁRIO: Município de Barra de São Francisco, CNPJ/MF: 27.165.745/0001-67.

OBJETO: Doação de 04 bens móveis, conforme discriminado no processo acima referenciado.

Valor total dos bens doados: R\$ 882.786,90.

Vitória-ES, 14 de abril 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 577105

Resumo de Contrato Contrato SEAG nº 049/2020 Processo nº 88282716

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Contratada: Schutz Comércio e Serviços Ltda ME.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em de ar condicionado.

Valor mensal: R\$ 2.650,00.

Vigência: Posterior ao da publicação com duração de 24 meses.

Dotação orçamentária: 10.31.101.20.122.0800.2070. Elemento Despesa nº 339039.

Vitória, ES, 14/04/2020.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Protocolo 577143

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF - RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DT

Fica rescindido, de acordo com o contrato de prestação de serviço de natureza administrativa, o qual foi firmado entre as partes,

De acordo com a cláusula oitava, inciso II

(Servidor - a contar de) DRIZIANE GOMES DA SILVA - 03/02/2020

RAQUEL LINS SOARES MOREIRA - 31/03/2020

SABRINA RODRIGUES NUNES GOMES - 04/02/2020

De acordo com a cláusula oitava, inciso III:

(Servidor - a contar de) JULIANA LOURENÇO POLLASTRELLI - 13/02/2020

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Presidente

Protocolo 577171

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO - Servidor DT

Termo aditivo de prestação de serviço em caráter temporário autorizado pela Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015 e no Edital

nº 001/2018, que entre si celebram o IDAF e:

(Servidor - a contar de) LUCIA HELENA RAASCH - 20/05/2020

MAYCON RODRIGUES DA SILVA - 22/04/2020

SHEILANE DE JESUS ALMEIDA - 22/04/2020

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Mário Stella Cassa Louzada

Diretor Presidente

Protocolo 577173

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 006/2019

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de João Neiva/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o

prazo de vigência do Convênio nº 006/2019 a contar de 16/04/2020 até 15/04/2021, no Município João Neiva/ES.

Número do processo: 87457350

Vitória/ES, 14 de abril de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEDURB

Protocolo 577266

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CT0079/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 124.180,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.006690.

Vitória, 15 de abril de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 577057

RESUMO DO CT0080/2020 PEL Nº 073/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2020.006707

Vitória, 15 de abril de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 577062

RESUMO DO CONTRATO Nº 0077/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos pead, para reposição do estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Ata de Registro

de Preços nº 040/2019 do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2019, lote 01. **Protocolo:** 2020.006624.

Vitória, 14 de abril de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN.

Protocolo 577064

RESUMO DO CONTRATO Nº 0078/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de tubos pead, para reposição do estoque da CESAN.

VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. **REF.:** Ata de Registro de Preços nº 041/2019 do Pregão Eletrônico CESAN nº 070/2019, lote 02. **Protocolo:** 2020.006624.

Vitória, 14 de abril de 2020.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da CESAN.

Protocolo 577066

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 047 E 048/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS E COMPONENTES MECÂNICOS, METÁLICOS, PEQUENAS FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA E DE REDES, PREVENTIVA E CORRETIVA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN.

LOTE 01:

CONTRATADA: NS COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME. **VALOR:** R\$ 399.460,42 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 02:

CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI - ME. **VALOR:** R\$ 139.784,48 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019.

Protocolo nº 2019.029269.

Vitória, 15 de abril de 2020.

RODOLPHO GOMES CÔ

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 577120